

LEI MUNICIPAL Nº 5114, DE 06/03/2024
PROJETO DE LEI Nº 5576, DE 04/03/2024

“PRORROGA O PRAZO DO ART. 19, DA LEI MUNICIPAL Nº 4999, DE 28 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CONSIDERADAS IRREGULARES OU CLANDESTINAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados de 29/12/2023, o prazo previsto no art. 19, da Lei Municipal nº 4999, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29/12/2023.

São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de março de 2024.

AUTORES: VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. JULIANO CARLOS REIS / VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE / VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA / VER. MARCOS ANTÔNIO VITORINO / VER. ANTÔNIO CÉSAR PICIRILO / VER. LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VER.^a MARIA AP CERIZE RAMOS / VER. SÉRGIO APARECIDO GOMES / VER. VINÍCIO J SCARANO PEDROSO

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE